DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 15
Extrato 15
Terceiro Setor 15
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 15

Poder Legislativo 16
Atos Legislativos 16
Resolução 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2986 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais, destinados à Manutenção dos Serviços da Atenção Básica na Saúde, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor de R$ 501.924,65 (Quinhentos e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), por Superavit financeiro, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal
02.06 - Secretaria Municipal da Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
437 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 400.000,00
0.05.00 800.005 - Emenda Parlam. Ind. Nilto Tatto
438 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 101.924,65
0.05.00 800.005 - Emenda Parlam. Ind. Nilto Tatto

ARTIGO 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 13.296,30 (Treze mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos), por excesso de arrecadação, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal
02.06 - Secretaria Municipal da Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
439 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 13.296,30
0.05.00 800.005 - Emenda Parlam. Ind. Nilto Tatto

ARTIGO 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem esta Lei, no Plano Plurianual do Municipio de Piacatu para o período de 2026 a 2029; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026.

ARTIGO 4° Os créditos a serem abertos poderão ser supridos , assim como poderão ser suplementados por Decreto se necessário.

ARTIGO 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 08 dias de Maio de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 7° Sessão Ordinária de 07 de Maio de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 11 de Maio de 2026.

.....

LEI Nº. 2987 DE 08 DE MAIO DE 2026

Altera o valor da Bolsa Atleta, e dá outras providencias.

Ricardo Francisco Lemes da Silva, Prefeito Municipal de Piacatu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixar, no âmbito do Município de Piacatu, em R$ 600,00 (Seiscentos reais) o valor da bolsa auxílio para atletas, mediante a Lei Municipal nº. 2499 de 17 de Julho de 2018

Art. 2º - As despesas mencionadas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em 08 de Maio de 2026.
Ricardo Francisco Lemes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 7° Sessão Ordinária de 07 de Maio de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 11 de Maio de 2026.

.....

LEI Nº. 2988 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais, destinados à obras de Reforma no Centro de Lazer, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), por Excesso de Arrecadação, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal

02.18 - Coordenadoria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

02.18.02 - Manutenção do Lazer

27 - Desporto e Lazer

27.813 - Lazer

27.813.0042 - Atividades Recreativas

27.813.0042.2063.0000 - Manutenção das Unidades Esportivas Municipais

440 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

0.02.00 803.001 - Prof. Bebel Centro de Lazer

441 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

0.02.00 803.001 - Prof. Bebel Centro de Lazer

ARTIGO 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 14.694,33 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos.), por superavit financeiro, como contrapartida municipal, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal

02.18 - Coordenadoria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

02.18.02 - Manutenção do Lazer

27 - Desporto e Lazer

27.813 - Lazer

27.813.0042 - Atividades Recreativas

27.813.0042.2063.0000 - Manutenção das Unidades Esportivas Municipais

442 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 14.694,33

0.01.00 110.000 - Geral

ARTIGO 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem esta Lei, no Plano Plurianual do Municipio de Piacatu para o período de 2026 a 2029; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026.

ARTIGO 4° Os créditos a serem abertos poderão ser supridos , assim como poderão ser suplementados por Decreto se necessário.

ARTIGO 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 08 dias de Maio de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Aprovada na 7° Sessão Ordinária de 07 de Maio de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 11 de Maio de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Alexandre Fleming, 633
44.431.245/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 08 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2952

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$36.740,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **36.740,00**

Superávit Financeiro

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

29	04.244.0007.2009.0000	Ação Continuada Criança/Família Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	10.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

422	10.301.0015.2073.0000	Saúde Atenção Básica Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	23.340,00 F.R.: 0 02 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 002	Emenda Parlam. Individual - Saúde	

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

300	13.392.0026.2042.0000	Fundo Municipal de Cultura Manutenção do Fundo Municipal Cultura	3.400,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **36.740,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO
075.036.358-43

FABIANA APARECIDA CORRÊA TECLIS
CONTADORA
348.376.468-24

SILVIA REGINA VIEIRA BUENO
TESOUREIRA
272.050.208-16

PIACATU, 08 de abril de 2026

Ricardo Francisco Lemes da Sil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Alexandre Fleming, 633
44.431.245/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2980

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

Anulação

02 04 01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

433	08.245.0010.2083.0000	Proteção Social Básica Gestão do SUAS - IGD-SUAS	20.000,00 F.R.: 0 02 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 093	IGD SUAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

424	08.245.0010.2083.0000	Proteção Social Básica Gestão do SUAS - IGD-SUAS	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 093	IGD SUAS	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA PREFEITO 075.036.358-43	FABIANA APARECIDA CORRÊA TECLIS CONTADORA 348.376.468-24	SILVIA REGINA VIEIRA BUENO TESOUREIRA 272.050.208-16

PIACATU, 13 de abril de 2026

Ricardo Francisco Lemes da Sil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Alexandre Fleming, 633
44.431.245/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2981

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.719,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.719,93**

Excesso

02 04 01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

114	08.245.0056.2082.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade Programa Proteção Social Especial	568,68 F.R.: 0 01 00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Superávit Financeiro

02 04 01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

114	08.245.0056.2082.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade Programa Proteção Social Especial	20.151,25 F.R.: 0 01 00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **568,68**

Superávit Financeiro: **20.151,25**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO
075.036.358-43

FABIANA APARECIDA CORRÊA TECLIS
CONTADORA
348.376.468-24

SILVIA REGINA VIEIRA BUENO
TESOUREIRA
272.050.208-16

PIACATU, 13 de abril de 2026

Ricardo Francisco Lemes da Sil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Alexandre Fleming, 633
44.431.245/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 29 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2982

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

Excesso

02 04 01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

434	08.245.0056.2082.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	150.000,00
		Programa Proteção Social Especial	F.R.: 0 05 00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 006	Emenda Parlam. Ind. Ricardo Salles	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO
075.036.358-43

FABIANA APARECIDA CORRÊA TECLIS
CONTADORA
348.376.468-24

SILVIA REGINA VIEIRA BUENO
TESOUREIRA
272.050.208-16

PIACATU, 13 de abril de 2026

Ricardo Francisco Lemes da Sil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Alexandre Fleming, 633
44.431.245/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2952

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$12.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.100,00**

Anulação

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

160	10.301.0015.2073.0000	Saúde Atenção Básica Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	10.000,00 F.R.: 0 02 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 002	Emenda Parlam. Individual - Saúde	

02 08 05 EDUCAÇÃO INFANTIL

287	12.365.0025.2088.0000	Educação Infantil Ensino Infantil Creche	2.100,00 F.R.: 0 02 00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

150	10.301.0015.2073.0000	Saúde Atenção Básica Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 002	Emenda Parlam. Individual - Saúde	

02 08 05 EDUCAÇÃO INFANTIL

283	12.365.0025.2088.0000	Educação Infantil Ensino Infantil Creche	-2.100,00 F.R. Grupo: 0 02 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

Anulação (-) **-12.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Alexandre Fleming, 633
44.431.245/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2952

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA PREFEITO 075.036.358-43	FABIANA APARECIDA CORRÊA TECLIS CONTADORA 348.376.468-24	SILVIA REGINA VIEIRA BUENO TESOUREIRA 272.050.208-16

PIACATU, 22 de abril de 2026

Ricardo Francisco Lemes da Sil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Alexandre Fleming, 633
44.431.245/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2962

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.016,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.016,25**

Superávit Financeiro

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

416	10.301.0015.2073.0000	Saúde Atenção Básica	6.016,25
		Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 013	Emenda Comissão - Increm. Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **6.016,25**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO
075.036.358-43

FABIANA APARECIDA CORRÊA TECLIS
CONTADORA
348.376.468-24

SILVIA REGINA VIEIRA BUENO
TESOUREIRA
272.050.208-16

PIACATU, 27 de abril de 2026

Ricardo Francisco Lemes da Sil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Alexandre Fleming, 633
44.431.245/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 32 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2983

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **350.000,00**

Anulação

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

436	10.301.0015.2073.0000	Saúde Atenção Básica Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	200.000,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	Pab Variavel	

Superávit Financeiro

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

436	10.301.0015.2073.0000	Saúde Atenção Básica Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	150.000,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	Pab Variavel	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **150.000,00**

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

156	10.301.0015.2073.0000	Saúde Atenção Básica Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	Pab Variavel	

Anulação (-) **-200.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Alexandre Fleming, 633
44.431.245/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 32 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2983

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA PREFEITO 075.036.358-43	FABIANA APARECIDA CORRÊA TECLIS CONTADORA 348.376.468-24	SILVIA REGINA VIEIRA BUENO TESOUREIRA 272.050.208-16

PIACATU, 28 de abril de 2026

Ricardo Francisco Lemes da Sil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Alexandre Fleming, 633
44.431.245/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2985

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

Superávit Financeiro

02 10 01 INFRAESTRUTURA URBANA

435	15.452.0028.2048.0000	Serviços de Utilidade Pública Manutenção dos Serviços de Parques e Jardins	5.000,00 F.R.: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO
075.036.358-43

FABIANA APARECIDA CORRÊA TECLIS
CONTADORA
348.376.468-24

SILVIA REGINA VIEIRA BUENO
TESOUREIRA
272.050.208-16

PIACATU, 28 de abril de 2026

Ricardo Francisco Lemes da Sil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Alexandre Fleming, 633
44.431.245/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2952

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$13.859,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.859,69**

Excesso

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

443	10.301.0015.2073.0000	Saúde Atenção Básica	13.859,69
		Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 013	Emenda Comissão - Increm. Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **13.859,69**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO
075.036.358-43

FABIANA APARECIDA CORRÊA TECLIS
CONTADORA
348.376.468-24

SILVIA REGINA VIEIRA BUENO
TESOUREIRA
272.050.208-16

PIACATU, 30 de abril de 2026

Ricardo Francisco Lemes da Sil
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: 52.370.810 Valdir Pereira. Objeto: Contratação da Dupla Cristiano Cesar e Gabriel, para se apresentarem do dia 05/06/2026. Evento Juninão Popular, com aproximadamente 02:00 horas de show, com início às 21:00 Horas. Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 08.05.2026. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 66/2026.

Contratado: José Carlos Lemes 14881812840. Objeto: Contratação da Dupla Sanfa & Gil, para se apresentarem do dia 05/06/2026. Evento Juninão Popular, Bailão Tenda do Forró, com aproximadamente 04:00 horas de show, com início às 20:00 Horas. Valor R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Assinatura: 08.05.2026. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 66/2026.

Contratado: Jesiel Alves. Objeto: Contratação da Dupla Adriano Martins e Rafael, para se apresentarem do dia 05/06/2026. Evento Juninão Popular, Rancho Tropeiro, com aproximadamente 03:00 horas de show, com início às 21:00 Horas e a Contratação da Dupla Lukas Samper e Raul, para se apresentarem do dia 06/06/2026. Evento Juninão Popular, Rancho Tropeiro, com aproximadamente 03:00 horas de show, com início às 21:00 Horas. Valor R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Assinatura: 08.05.2026. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 66/2026.

Contratado: 31.071.701 Ricardo Dias de Sousa. Objeto: Contratação do Ricardo Dias Show, para se apresentar no dia 06/06/2026. Evento Juninão Popular, Bailão Tenda do Forró, com aproximadamente 04:00 horas de show, com início às 20:00 Horas. Valor R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Assinatura: 08.05.2026. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 66/2026.

Contratado: 51.826.866 Virgílio Severino Melo. Objeto: Contratação do Show Caravana Só Modão, para se apresentarem no dia 07/06/2026. Evento Juninão Popular, Rancho Tropeiro, com aproximadamente 05:00 horas de show, com início às 12:00 Horas. Valor R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Assinatura: 08.05.2026. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 66/2026.

Contratado: 19.690.350 Claudomiro Cardoso de Sá. Objeto: Contratação da Dupla Mirim de Sá e Gorete, para se apresentar no dia 07/06/2026. Evento Juninão Popular, Bailão Tenda do Forró, com aproximadamente 03:00 horas de show, com início às 13:00 Horas. Valor R$ 3.000,00 (três mil reais). Assinatura: 08.05.2026. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 66/2026.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, 08 de maio de 2.026.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **Lar São Luiz Montfort**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **51.108.884/0001-33**, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Entidade, conforme condições estabelecidas em Termo de Colaboração.

O Município repassará à Instituição Parceira recurso no valor de R$ 150.000,00, conforme consta discriminado no Plano de Trabalho. As despesas decorrentes da Parceria correrão por conta dos recursos provindos de Emenda Parlamentar Federal – 202644610006, vigente até 31/12/2026.

-Que a cogestão como forma de participação da Entidade no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do cumprimento ao programa do sistema único de assistência social (SUAS), serviço este articulado com as diversas Políticas Públicas;

-Que o Lar São Luiz Montfort é um equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas, na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional, de ambos os sexos; que os serviços oferecidos por este equipamento, são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa idosa, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 –LOAS –Lei Orgânica da Assistência Social; que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos, bem como ao município, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos de origem Federal Estadual e Municipal;

-Que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade para até 35 (trinta e cinco) idosos, de ambos os sexos;

-Que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município;

-Que a referida Entidade é qualificada como de Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de proteção social especial de alta complexidade a pessoas idosas, na modalidade serviço de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, na cidade de

Piacatu-SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 –Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A Entidade ,cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário –Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme artigo 3º da referida Resolução.

O Município de Piacatu, com a base em Parecer Técnico e Jurídico, ratifica a dispensa do chamamento público para formalização do Termo de Colaboração com a referida Entidade de sociedade civil, publicando-se a presente Justificativa e o extrato da dispensa.

Piacatu-SP, 08 de Maio de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 01, de 7 de maio de 2026.

Autoriza o pagamento retroativo de licença-prêmio/quinquênios/sexta-parte suspensos pela Lei Complementar Federal nº 173/2020 e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU**, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, e ela sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o cômputo do tempo de serviço prestado pelos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal, para fins de aquisição de licença-prêmio, quinquênios, sexta-parte e vantagens equivalentes, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar o pagamento retroativo (em pecúnia) dos valores referentes à licença-prêmio que foram suspensos ou não gozados devido às vedações da Lei Complementar nº 173/2020, desde que preenchidos os requisitos de:

I - Comprovação de tempo de serviço no referido período;

II - Existência de disponibilidade orçamentária e financeira na dotação própria da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da LC Federal 226, de 12 de janeiro de 2026.

Plenário Rovilde Antonio Gregio, em 7 de maio de 2026.

MARILEI MATHEUS	NIVALDO LIMA ALVES
1ª Secretária	2º Secretário

EDSON ROBERTO MAINHANI

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra. Publicado por afixação em local de costume e no Diário Oficial do Município de Piacatu.

Ricardo Rodrigues Borges

Diretor Legislativo/Responsável pelo Expediente da Secretaria

.....